

ATA Nº 008/2025**Reunião Ordinária do Conselho de Administração do PATOPREV**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, de forma presencial, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, na sede do Instituto. Estiveram presentes o Diretor Presidente da Diretoria Executiva do PATOPREV, Sr. Ademilson Candido Silva, e os conselheiros: Gean Gerônimo Dranka (representante do Poder Legislativo), Marilde Santini (representante do Poder Executivo), Cassio Aurélio Teixeira (representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais), Marcio Luis Cavalheri (representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais – AFM), Poliane Cristina Friedrich (representante da Associação dos Professores Municipais e APP Sindical) e Miria Elizia Campestrini Strappazon (representante dos servidores Inativos do PATOPREV). Além dos membros do Conselho, também estava presente o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Sr. Luan Leonardo Botura.

A reunião foi aberta pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva do PATOPREV, Sr. Ademilson Candido Silva, com a apresentação da empresa ARIMA, responsável pelo estudo da Avaliação Atuarial 2025, através do atuário Sr. Thiago S.Marques. Sua participação ocorreu de forma remota, com demonstração através de slides sobre a demografia dos segurados e beneficiários, assim como as receitas e despesas do Instituto. Explicou sobre a origem dos valores das receitas garantidoras do atual Plano de Benefícios, oriundas da folha de pagamento dos servidores segurados (parte patronal + parte descontada da folha dos segurados), do desconto da folha dos beneficiários e também do COMPREV. Ressaltou que a longo prazo a sustentabilidade do atual Plano de Benefícios pode estar em risco, uma vez que o estudo demonstrou um Déficit Atuarial de R\$124.600.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais aproximadamente). Para equacionar tal déficit, sugeriu algumas ações, dentre elas, aumentar o prazo de 2046 para 2059 o período dos aportes da Prefeitura e além disso, um Estudo para vinculação de novas receitas, onde uma das opções seria do município repassar ao Instituto parte dos valores retidos do IRRF da folha dos segurados e implantar desconto patronal sobre a folha dos Inativos. Para viabilizar o estudo de novas formas de arrecadação, terá que ser contratada uma nova empresa. Encerrada a participação da Empresa, o Sr. Ademilson

destacou que em data anterior, quando a empresa fez apresentação ao prefeito, fez de uma forma mais branda, não demonstrando exatamente os pontos críticos do atual estudo, bem como apresentando sugestões inviáveis, deixando o nível de confiabilidade abaixo do esperado. A empresa ARIMA (do Ceará), tem até o dia 21/07/2025 para cadastrar no CADPREV o resultado do Estudo do Cálculo Atuarial, quando vence a atual CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) do município. Anexo ao final desta Ata, as planilhas feitas pela ARIMA.

Na continuidade da reunião, Ademilson relatou que, no decorrer do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Pato Branco, surgiram diversas dúvidas, as quais foram sendo esclarecidas ao longo do tempo. Dentre elas, destacou-se a situação dos servidores que optaram pela migração ao novo regime e que, com isso, sofreram impactos diretos no cálculo de seus benefícios de aposentadoria, especialmente aqueles que possuíam direito à integralidade da última remuneração. Inicialmente, o principal efeito percebido foi a limitação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), tanto no que se refere ao valor das contribuições quanto ao valor máximo do benefício. No entanto, Ademilson pontuou que há outra variável relevante nesse processo: a mudança na forma de cálculo do benefício previdenciário. Com a migração, deixou-se de considerar a última remuneração para fins de integralidade, passando a base de cálculo a ser a média das contribuições vertidas desde julho de 1994 ou desde a data de admissão, quando posterior. Esse aspecto da alteração na metodologia de cálculo não foi devidamente esclarecido aos servidores no momento da migração. Tanto é que, nos termos assinados, constava apenas a menção à limitação ao teto do INSS, sem qualquer referência explícita à nova base de cálculo. Em razão disso, durante a análise de alguns pedidos de aposentadoria, constatou-se, por meio de conversas com os servidores, que muitos não tinham pleno conhecimento dessa implicação. Diante dessa constatação, o Instituto promoveu a identificação de todos os servidores com admissão anterior a janeiro de 2024 que haviam aderido ao RPC. Foram localizados nove servidores nessa condição, dos quais seis apresentaram efetiva redução no valor do benefício, conforme segue:

- Servidora **Cleriana Guzela**, admitida em 03/04/1995, cargo: **0857-Professor**, valor de restituição: **R\$ 10.551,87**, base de integralidade: **R\$ 6.190,68**, média apurada: **R\$ 5.363,97**, redução: **R\$ 826,71**.

- Servidora **Elenir Ivete Toscan Mariani**, admitida em 02/05/1991, cargo: **0857-Professor**, valor de restituição: **R\$ 2.126,88**, base de integralidade: **R\$ 6.349,42**, média apurada: **R\$ 5.205,00**, redução: **R\$ 1.144,42**.
- Servidor **Jose Roque Girardi**, admitido em 01/02/1994, cargo: **0800-Agente de Apoio**, valor de restituição: **R\$ 0,00**, base de integralidade: **R\$ 4.433,15**, média apurada: **R\$ 3.614,31**, redução: **R\$ 818,84**.
- Servidora **Marinalda dos Santos**, admitida em 30/04/1996, cargo: **0801-Assistente em Gestão**, valor de restituição: **R\$ 1.675,29**, base de integralidade: **R\$ 8.157,41**, média apurada: **R\$ 4.984,78**, redução: **R\$ 3.172,63**.
- Servidora **Monica Chimello**, admitida em 01/06/2000, cargo: **0801-Assistente em Gestão**, valor de restituição: **R\$ 8.152,64**, base de integralidade: **R\$ 7.938,55**, média apurada: **R\$ 6.495,79**, redução: **R\$ 1.442,76**.
- Servidora **Regina de F. C. Chittolina**, admitida em 25/09/2001, cargo: **0857-Professor**, valor de restituição: **R\$ 182,80**, base de integralidade: **R\$ 4.762,06**, média apurada: **R\$ 3.545,92**, redução: **R\$ 1.216,14**.

Após o atendimento individualizado de alguns casos, verificou-se que a ausência da informação sobre a mudança na forma de cálculo, aliada ao entendimento incompleto por parte dos servidores, justificava a necessidade de revisão do termo de migração. Assim, o Instituto considerou oportuno solicitar ao Poder Executivo a alteração do anexo do decreto que contém o referido termo, de modo a incluir de forma expressa não apenas a limitação ao teto do INSS, mas também a modificação na metodologia de cálculo do benefício. Essa atualização foi formalizada por meio do **Decreto nº 10.385, de 9 de junho de 2025**.

Por fim, Ademilson relatou que, após diálogo com a assessoria jurídica do PATOPREV, entendeu-se conveniente submeter a questão ao Conselho Deliberativo do Instituto, com a proposta de elaboração de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal. O objetivo da proposta é autorizar, de forma excepcional, que os servidores que migraram sem o devido conhecimento de todas as implicações possam, se assim desejarem, revogar o termo de migração, desde que assumam o compromisso de restituir eventuais valores recebidos a título de restituição acima do teto, quando for o caso. Esta seria a única forma de reparar eventuais prejuízos causados aos servidores.

Após a exposição, todos os conselheiros presentes manifestaram-se, de forma unânime, favoráveis ao encaminhamento de projeto ao Poder Legislativo Municipal, prevendo a possibilidade de revogação do termo de migração, caso haja interesse por parte do servidor.

Ainda com a palavra, o Diretor Presidente do Instituto, após tomar conhecimento e seguindo orientação do setor jurídico do PATOPREV, trouxe ao Conselho, a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça de Araucária/PR (MPPR), cujo conteúdo, embora direcionado ao Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA, é aplicável por analogia ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

A recomendação trata da **inconstitucionalidade da criação de cargo de advogado próprio em fundos de previdência municipais** quando o município já dispõe de uma **Procuradoria Municipal institucionalizada**, responsável pelo assessoramento jurídico, defesa judicial e extrajudicial dos órgãos da administração pública direta e indireta.

Dentre os pontos mais relevantes da recomendação, destacam-se:

- A defesa do princípio da **unidade institucional da Advocacia Pública**, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na **ADPF 1037/AP**, segundo o qual os Municípios que instituíram Procuradorias Municipais não podem criar cargos jurídicos paralelos para o desempenho das mesmas funções;
- A constatação de que o cargo de advogado do FPMA, conforme previsto no Edital n.º 01/2025, **viola o princípio da unicidade**, ao prever atribuições sobrepostas àquelas da Procuradoria Municipal;
- A recomendação expressa para que seja **suspensa a realização de concurso público** para o cargo de advogado no âmbito do fundo de previdência;
- A orientação para que se realize manifestação expressa quanto à constitucionalidade da criação do cargo e quanto ao cumprimento da recomendação.

Diante disso, e considerando que o PATOPREV tem sob sua responsabilidade o **concurso público atualmente em fase de planejamento**, entendeu-se ser **conveniente e prudente o acatamento desta recomendação**, evitando qualquer iniciativa de provimento de cargo de advogado vinculado diretamente ao Instituto.

Ficou ainda **registrado que o advogado do PATOPREV, Sr. Vanderlei Ribeiro da Silva**, se comprometeu a **agendar reunião com a Procuradoria Municipal**, com a presença do Senhor Prefeito e dos secretários municipais, a fim de discutir a correta

condução do tema e assegurar a observância dos princípios constitucionais e da jurisprudência do STF.

Esta medida visa garantir **segurança jurídica**, prevenir **nulidades futuras** e assegurar a adequada **prestação de assessoramento jurídico** ao Instituto, respeitando os limites da atuação institucional do Município e evitando sobreposição indevida de funções jurídicas. Concluída sua participação e dando sequência à reunião, Sr. Ademilson passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Luan Leonardo Botura (também Presidente do Comitê de Investimentos). Assim, Luan iniciou sua apresentação, demonstrando a princípio, os resultados da Carteira de Investimentos do Instituto no mês de maio, fluxo de caixa (receitas e despesas) e as sugestões do comitê para as próximas aplicações e resgates. O resultado da Carteira de Investimentos desta Autarquia no mês de maio de 2025, igualmente ao mês anterior, fechou no campo positivo, desta vez rentabilizando 1,60%, ou seja, acima da meta atuarial, que fechou o mesmo mês com 0,69%. A Carteira de Investimentos, posição 31 de maio de 2025, em moeda corrente, rentabilizou R\$ 3.115.821,93, resultado excelente, e que foi impulsionado pelo sentimento de alívio em relação a guerra comercial. Luan enfatizou que todas as alocações estão alinhadas com a Política de Investimentos para 2025, estando enquadrados dentro dos limites estabelecidos nas legislações vigentes pertinentes ao tema. Na posição de 31 de maio de 2025, a carteira do PATOPREV fechou com um saldo total investido de R\$ 200.184.185,31, e rentabilidade de 1,60%. O Patrimônio Líquido (PL) no mesmo fechamento, totalizou R\$ 214.682.497,97, sendo 93,25% de recursos aplicados em fundos/classes de investimento e 6,75% em imóveis. Na sequência apresentou as receitas e despesas, sendo R\$ 4.833.895,71 de receitas e R\$ 2.942.818,75 de despesas. Por fim, apresentou as conclusões do Comitê em relação às próximas aplicações e resgates, que tendo como base todas as informações disponibilizadas e discutidas na reunião do dia 24/06/2025, todos os membros do Comitê decidiram por unanimidade manter a estratégia adotada nos meses anteriores, objetivando a proteção da carteira, realizando novos aportes em ativos de renda fixa, mais especificamente em fundos/classes de investimentos 100% títulos públicos indexados ao CDI, visto que a taxa Selic está em 15,00%. Desta forma, as sugestões do comitê são: **1)** O valor procedente do repasse do Poder Executivo, referente a contribuição previdenciária dos servidores ativos competência maio, a sugestão é pela aplicação

em quatro fundos/classes de investimento enquadrados no art. 7º, I, alínea “b”, e que apresentam rentabilidade acima da meta atuarial nos cinco primeiros meses do ano (4,92%), na seguinte proporção: **1.A)** 32,06% do valor total no fundo SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF CLASSE DE INVEST EM COTAS RENDA FIXA REFERENCIADA DI RESP LIMITADA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,21% no ano. **1.B)** 32,06% do valor total no fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,15% no ano. **1.C)** 23,35% do valor total no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,25% no ano. **1.D)** 12,53% do valor total no fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,24% no ano. **2)** A retenção da contribuição previdenciária dos inativos do PATOPREV, o repasse do Poder Legislativo, e o repasse do Município de Coronel Vivida/PR, todos referentes a competência junho, e os valores advindos de receitas provenientes do COMPREV, fluxo competência maio, a sugestão é pela aplicação no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,25% no ano, acima da meta atuarial no mesmo período (4,92%). **3)** O valor referente à sexta parcela do Aporte do Déficit Atuarial do ano de 2025, no valor de R\$ 735.757,87, a sugestão é pela aplicação no fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA, fundo/classe de renda fixa, enquadrado no art. 7º, I, alínea “b”, tendo o CDI como benchmark, que apresenta rentabilidade de 5,24% no ano, acima da meta atuarial no mesmo período (4,92%). **4)** No que se refere ao pagamento das despesas elencadas no tópico anterior, sendo o pagamento dos benefícios dos inativos referente à competência de junho de 2025, parcela adiantamento do 13º e PASEP referente aos rendimentos da Carteira

de Investimentos desta Autarquia, a sugestão é para que o valor necessário para pagamento destas despesas seja resgatado do fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, fundo/classe 100% títulos públicos SELIC, indexado ao CDI, utilizado por esta Autarquia como fundo de caixa. Encerrada a apresentação, iniciou-se a discussão sobre as proposições apresentadas pelo Comitê de Investimentos. Após realizadas as devidas análises em relação ao conteúdo apresentado, todas as sugestões propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração.

ANEXOS

TABELA 1 – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	
RECEITAS X DESPESAS	
DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PODER EXECUTIVO	R\$ 3.766.703,09
REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PODER LEGISLATIVO	R\$ 52.430,52
REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR CEDIDO	R\$ 3.466,14
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INATIVOS	R\$ 183.085,82
COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 05.2025	R\$ 92.452,27
DÉFICIT ATUARIAL 2025 - 6ª PARCELA DE 12	R\$ 735.757,87
TOTAL DA RECEITA	R\$ 4.833.895,71
(-) FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS - COMPETÊNCIA 06.2025	R\$ 1.945.638,30
(-) FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS - PARCELA ADIANT. 13º	R\$ 968.253,92
(-) PASEP - REFERENTE RENDIMENTOS COMPETÊNCIAS 03, 04 E 05.2025	R\$ 28.926,53
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.942.818,75

TABELA 2 – RENTABILIDADE CARTEIRA PATOPREV EM 2025

RENTABILIDADE CARTEIRA PATOPREV - 2025								
MÊS	PL INICIAL	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE (R\$)	SALDO EM CONTA	PL FINAL	RENTABILIDADE (%)	META ATUARIAL (%)
JAN.	R\$ 179.153.109,92	R\$ 3.663.765,98	-R\$ 1.713.868,22	R\$ 1.826.464,62	R\$ 0,00	R\$ 182.929.472,35	1,01%	0,61%
FEV.	R\$ 182.929.472,35	R\$ 31.694.440,35	-R\$ 26.420.042,10	R\$ 423.815,35	R\$ 0,00	R\$ 188.627.685,95	0,23%	1,73%
MAR.	R\$ 188.627.685,95	R\$ 4.441.167,10	-R\$ 1.714.237,48	-R\$ 1.606.013,51	R\$ 0,00	R\$ 189.748.602,06	-0,85%	0,95%
ABR.	R\$ 189.748.602,06	R\$ 28.678.347,53	-R\$ 35.123.521,00	R\$ 1.519.265,67	R\$ 3.687.477,21	R\$ 184.822.694,21	0,79%	0,84%
MAI.	R\$ 184.822.694,21	R\$ 15.090.209,80	-R\$ 2.844.540,63	R\$ 3.115.821,93	R\$ 0,00	R\$ 200.184.185,31	1,60%	0,69%
TOTAL				R\$ 5.279.354,06			2,80%	4,92%

TABELA 3 – ENQUADRAMENTO POLÍTICA DE INVESTIMENTO E RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Fundo/Classe de Investimento	Valor (R\$)	Alocado (%)	Limite Res. 4963	Objetivo Política
100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, "b"	R\$ 93.211.730,59	46,56%	100,00%	35,00%
Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	R\$ 80.630.562,49	40,28%	60,00%	30,00%
Renda Fixa - Créd. privado - Art. 7º, V, "b"	R\$ 7.897.570,62	3,95%	5,00%	5,00%
Ações - Art. 8º, I	R\$ 10.378.799,29	5,18%	30,00%	10,00%
BDR - Ações - Art. 9º, III	R\$ 5.203.019,53	2,60%	10,00%	10,00%
Multimercado FIM - Art. 10, I	R\$ 2.862.502,85	1,43%	10,00%	10,00%
TOTAL	R\$ 200.184.185,31	100,00%		

Nada mais havendo a relatar, eu, Miria Elizia Campestrini Strappazzon, na qualidade de Secretária do Conselho, lavrei e assinei digitalmente a presente Ata, que segue assinada igualmente pelos presentes.

Ademilson Candido Silva,

Cassio Aurélio Teixeira

Gean Gerônimo Dranka

Marcio Luis Cavalheri

Marilde Santini

Miria Elizia Campestrini Strappazzon

Poliane Cristina Friedrich

Apresentação
PATO BRANCO - PR

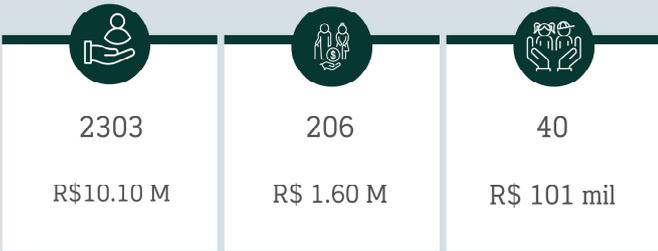


Análises e considerações



"A melhor maneira de prever o futuro é criá-lo."
- Peter Drucker -

Demografia



Receitas



Plano de custeio



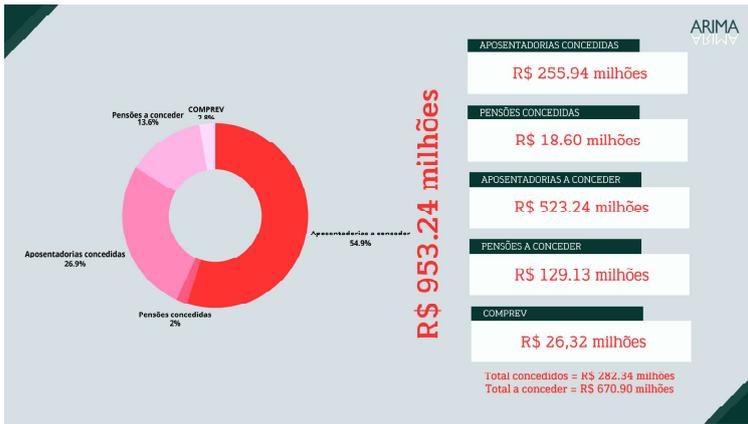
Taxa Administrativa: Tesouro
Lei 74/2018



R\$ 828.64 milhões

PATRONAL	R\$ 330.63 milhões
SEGURADO	R\$ 257.97 milhões
COMPREV	R\$ 46.31 milhões
RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 193.73 milhões
Total a receber = R\$ 634.91 milhões	





RECEITAS	R\$ 828.64 milhões
DESPESAS	R\$ 953.24 milhões
RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 124.60 milhões

VALOR PRESENTE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUAL	R\$ 97.29 milhões
RESULTADO ATUARIAL COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUAL	R\$ 27.32 milhões

ANO	ATUAL*	PROPOSTA (C.S.)
2025	R\$ 8.820.004,48	R\$ 8.871.889,03
2026	R\$ 7.500.000,00	R\$ 6.892.775,32
2027	R\$ 7.500.000,00	R\$ 6.961.703,07
2028	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.392.488,40
...
2058	-	R\$ 6.117.170,26
2059	-	R\$ 5.878.325,75

*O plano atual prevê alíquotas até 2046.

Eis o plano de amortização na forma de alíquotas suplementares conforme disposto pela Portaria MTP n. 1.467/22.

- “Art. 55. No caso de avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em: ”
- 1 Aporte de bens, direitos e ativos
 - 2 Adequação das regras de benefício
 - 3 Segregação de massa
 - 4 Aperfeiçoamento da legislação
 - 5 Plano de amortização

Segregação de Financiamento

Trata-se de criar novas receitas, pelo período do cálculo atuarial (75 anos), reduzindo o déficit e facilitando o seu pagamento.

0.00 milhões	Prazo de 35 anos
207.77 milhões	Prazo de 75 anos

RESULTADO APÓS SEGREGAÇÃO DE FINANCIAMENTO

R\$ 83.17 milhões

Melhora de 166,75%

Assinado por 8 pessoas: MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, GEAN GERÔNIMO DRANKA, MARCIO LUIS CAVALHERI, MARILDE SANTINI, LUAN LEONARDO BOTURA e POLIANE CRISTINA FRIEDRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2A40-56F2-516B-F345> e informe o código 2A40-56F2-516B-F345



SITUAÇÃO ATUAL E CENÁRIO PROPOSTO NA AVALIAÇÃO

ARIMA
VDI-IV

ANO	2025	2026	2027	2028
ATUAL	R\$ 36.224.840,76	R\$ 35.010.175,43	R\$ 34.800.081,38	R\$ 34.702.464,49
NORMAL	R\$ 27.395.740,28	R\$ 27.510.175,43	R\$ 27.300.081,38	R\$ 27.202.464,49
SUPLEMENTAR	R\$ 8.829.094,48	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
PROPOSTO	R\$ 36.267.635,30	R\$ 34.402.950,75	R\$ 34.261.784,45	R\$ 34.594.952,89
NORMAL	R\$ 27.395.746,28	R\$ 27.510.175,43	R\$ 27.300.081,38	R\$ 27.202.464,49
SUPLEMENTAR	R\$ 8.871.889,03	R\$ 6.892.775,32	R\$ 6.961.703,07	R\$ 7.392.488,40

SEGREGAÇÃO DE FINANCIAMENTO

ARIMA
VDI-IV

ANO	2025	2026	2027	2028
SEGREGAÇÃO DE FIN.	R\$ 27.841.733,65	R\$ 28.230.577,83	R\$ 28.667.692,46	R\$ 29.135.939,31
NORMAL	R\$ 27.404.046,89	R\$ 27.534.312,73	R\$ 27.272.035,60	R\$ 27.178.729,24
SEGREGAÇÃO DE FIN.	R\$ 437.686,76	R\$ 696.265,10	R\$ 1.395.656,86	R\$ 1.957.210,07
SUPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RESUMO

ARIMA
VDI-IV

ANO	2025	2026	2027	2028
CENÁRIOS				
ATUAL	R\$ 36.224.840,76	R\$ 35.010.175,43	R\$ 34.800.081,38	R\$ 34.702.464,49
PROPOSTO	R\$ 36.267.635,30	R\$ 34.402.950,75	R\$ 34.261.784,45	R\$ 34.594.952,89
SEGREGAÇÃO DE FINANCIAMENTO	R\$ 27.841.733,65	R\$ 28.230.577,83	R\$ 28.667.692,46	R\$ 29.135.939,31

GANHO EM 4 ANOS (2025 A 2028)

R\$ 26.86 milhões*

*Atual X Segregação de Financiamento

ARIMA
VDI-IV

www.arimaconsultoria.com.br

arima@arimaconsultoria.com.br

(85) 99921 0838

@arimaconsultoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A40-56F2-516B-F345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON (CPF 618.XXX.XXX-97) em 09/07/2025 13:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 09/07/2025 14:02:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 09/07/2025 14:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 09/07/2025 17:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO LUIS CAVALHERI (CPF 876.XXX.XXX-00) em 09/07/2025 19:18:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDE SANTINI (CPF 027.XXX.XXX-60) em 10/07/2025 15:19:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 11/07/2025 12:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ POLIANE CRISTINA FRIEDRICH (CPF 041.XXX.XXX-24) em 15/07/2025 10:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2A40-56F2-516B-F345>